



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA TRIGÉSIMA SETIMA SESSÃO VIRTUAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, realizada no período de quatro a sete de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, com pauta disponibilizada em 23/10/2024, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 4086/2024, às fls. 17/35, com publicação em 24/10/2024, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo e com a participação do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão das Exmas. Sras. Desembargadoras Vanda Maria Ferreira Lustosa e Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, bem como acesso virtual da Exmª Sra. Procuradora Marcela Monteiro Dória, representante do Ministério Público do Trabalho. Foram pautados e julgados/deliberados os processos abaixo relacionados: **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000016-31.2024.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso da autora para, alterando a sentença, condenar a empresa ao pagamento de indenização por danos morais, em decorrência do transporte de valores pelo reclamante, no valor de R\$5.000,00. Dar provimento ao recurso ordinário da empresa para excluir da condenação o pagamento de horas extras. Custas reduzidas para R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00. **Ordem: 2 Processo Nº RORSum-0000021-06.2024.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Lilian Joderline Ferreira Melo, OAB/AL 16.661-A, advogada da recorrida/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000022-88.2024.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Lilian Joderline Ferreira Melo, OAB/AL 16.661-A, advogada da recorrida/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000023-35.2022.5.19.0061 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃO. O Exmo. Sr. Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, declarando-se impedido, não participou do presente julgamento. A Exma. Sra. Desembargadora VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA presidiu e participou do presente julgamento nos termos do §7º, do art. 11, do Regimento Interno. Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo patronal e dar-lhe provimento para, reformando a sentença, julgar improcedente a reclamação. Condena-se o autor ao pagamento de honorários advocatícios em 10% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, os quais permanecerão, contudo, sob condição suspensiva de exigibilidade nos termos da jurisprudência do TST amparada em tese do STF no julgamento da ADI nº 5.766/DF. Honorários periciais a cargo da União. Custas invertidas, porém, dispensadas. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000034-67.2024.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários interpostos. Custas mantidas. **Ordem: 6 Processo Nº RORSum-0000052-88.2024.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000057-42.2024.5.19.0060 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos ordinários e negar provimento ao recurso ordinário da reclamada. Dar provimento parcial ao recurso ordinário do reclamante para, alterando a sentença: 1) majorar os honorários advocatícios de sucumbência para 15% sobre o valor que resultar da liquidação, em favor do advogado do reclamante; 2) estabelecer que, na correção monetária, devem ser aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic, a qual já contempla juros de mora. **Ordem: 8 Processo Nº RORSum-0000070-44.2024.5.19.0059 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo patronal e negar-lhe provimento. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000072-11.2024.5.19.0060 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Carlos Henrique Menezes Messias, OAB/AL 6.183, advogado das recorrentes/reclamadas, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000077-75.2022.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, encaminhar os presentes autos para julgamento em sessão presencial, em atendimento à solicitação da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000084-53.2023.5.19.0062 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Bruno de Albuquerque e Mello Ventura, OAB/AL 6.185-A, advogado da recorrente(Usina Caeté S.A.), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 12 Processo Nº AP-0000087-85.2023.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 13 Processo Nº RORSum-0000087-42.2024.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários interpostos. **Ordem: 14 Processo Nº RORSum-0000088-56.2024.5.19.0062 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso da empresa para excluir da condenação o pagamento da multa do artigo 477 da CLT, para determinar a retificação dos cálculos quanto aos depósitos do FGTS incidentes sobre o aviso prévio indenizado e sobre a multa de 40% e para deduzir o valor de R\$ 64,00 do montante devido ao reclamante, bem como para condenar o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

autor ao pagamento de honorários advocatícios em 10% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, os quais permanecerão, contudo, sob condição suspensiva de exigibilidade nos termos da jurisprudência do TST amparada em tese do STF no julgamento da ADI nº 5.766/DF. Custas reduzidas para R\$ 30,00, calculadas sobre o novo valor da condenação (R\$ 1.500,00). **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000102-08.2024.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do obreiro. **Ordem: 16 Processo Nº RORSum-0000113-34.2024.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Alexandre Peixoto Dacal, OAB/AL 21.479, advogado da recorrida/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 17 Processo Nº RORSum-0000130-93.2024.5.19.0260 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000136-95.2024.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e negar-lhe provimento. **Ordem: 19 Processo Nº RORSum-0000156-71.2024.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Carlos Henrique Menezes Messias, OAB/AL 6.183, advogado da recorrida/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000176-77.2024.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao apelo interposto para, reformando a sentença, reconhecer a responsabilidade subsidiária do litisconsorte Banco do Nordeste do Brasil e condenar os reclamados ao pagamento: a) do adicional de periculosidade de 30%, assim como reflexos sobre aviso prévio indenizado, 13º salário, férias + 1/3, FGTS e multa de 40%; b) do valor de R\$ 1.000,00 mensais (todo o contrato de trabalho), com repercussões em férias + 1/3, aviso prévio, 13º salários, FGTS + 40% e RSR; c) de honorários advocatícios sucumbenciais, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação; d) determinar a incidência da correção monetária pelo IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a atualização pela taxa SELIC, que comporta juros e correção monetária. Custas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), calculadas sobre R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dado à condenação para fins processuais. **Ordem: 21 Processo Nº RORSum-0000180-55.2024.5.19.0055 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Denize Maria Acioli Costa, OAB/AL 21479, advogada da recorrida/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 22 Processo Nº RORSum-0000209-58.2024.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário da ALMAVIVA para condenar a obreira no pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais no percentual de 10% incidente sobre os pedidos julgados improcedentes que permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade até que a credora comprove que o autor não mais se encontra em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação. **Ordem: 23 Processo Nº RORSum-0000209-08.2024.5.19.0055 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Denize Maria Acioli Costa, OAB/AL 21.749, e Lidianny Messias Alecio Mota, OAB/AL 10.818, advogadas da recorrida/reclamada e recorrente/reclamante, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizarem sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000227-94.2024.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, alterando a sentença, acrescentar à condenação o pagamento de honorários advocatícios de sucumbência pela empresa na importância correspondente a 15% sobre o valor que resultar da liquidação, em favor da advogada do reclamante. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0000228-64.2024.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Tainá de Mendonça Lopes Tavares, OAB/AL 16039, advogada da recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0000250-91.2023.5.19.0060 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao apelo para, reformando a sentença: a) condenar os reclamados J. R. B; D. S. e A. B. C. D. S. em honorários advocatícios de sucumbência, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre os pedidos julgados procedentes, em prol do advogado do reclamante. Determina-se a observância do art. 791-A, §4º, da CLT; b) reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho e condenar a reclamada A. B. C. D. S., empregadora sucessora na relação contratual) em aviso prévio indenizado (33 dias), multa de 40% do FGTS, e indenização substitutiva do seguro-desemprego equivalente a 4 quotas relativas ao salário mínimo da época da dissolução contratual (31.05.2023). Custas mantidas, pelos reclamados, porém dispensadas, em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita. **Ordem: 27 Processo Nº RORSum-0000265-05.2024.5.19.0261 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário do obreiro para acrescentar à



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

condenação o pagamento da incidência do FGTS mais 40% sobre os reflexos do das horas extras e diferenças salariais nos 13º salário, férias + 1/3, aviso prévio, FGTS + multa 40%, e, conhecer e negar provimento ao recurso empresarial. Custas acrescidas em R\$ 50,00 calculadas em 2% sobre o valor do acréscimo da condenação de R\$ 2.500,00, provisoriamente arbitrado. **Ordem: 28 Processo Nº ROT-0000268-49.2024.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto para reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente lide e, estando o processo em condições de imediato julgamento, decidir o mérito da ação (art. 1.013, § 3º, do CPC c/c art. 769, da CLT), julgar procedente em parte os pedidos e condenar o réu ao pagamento da indenização substitutiva do FGTS, durante o período de 01/05/2017 a 19/02/2024, considerando o salário de R\$ 1.800,00, ressarcimento dos descontos realizados nos salários da reclamante a título de contribuição previdenciária e honorários sucumbenciais no importe de 10% sobre o valor da condenação. Custas no valor de R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, valor arbitrado à condenação para fins processuais, pelo reclamado, porém isentas (CLT, art. 790-A, I). **Ordem: 29 Processo Nº ROT-0000292-49.2023.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Jorgiana Gaspar Feitosa, OAB/AL 11.506, advogada do recorrido/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 30 Processo Nº ROT-0000313-90.2023.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Rafael Almeida Onofre, OAB/AL 8334, e Gustavo Gerbasi Gomes Dias, OAB/BA 25.254, advogados da recorrente/reclamante e do recorrido/reclamado, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizarem sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 31 Processo Nº RORSum-0000322-97.2024.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 32 Processo Nº RORSum-0000324-85.2024.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para, alterando a sentença: a) afastar a declaração de inépcia da inicial em relação à CLARO S.A. e M. L. D. S.; b) declarar a responsabilidade subsidiária dos litisconsortes; c) majorar os honorários advocatícios devidos pela reclamada para 15% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença. **Ordem: 33 Processo Nº ROT-0000326-74.2023.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996 e Emanuel Jorge Fauth de Freitas Júnior, OAB/PR 57.601, advogados da recorrida/reclamada e do recorrente, respectivamente, solicitando suas inscrições para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 34 Processo Nº RemNecRO-0000333-79.2024.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos da empresa e do obreiro. **Ordem: 35 Processo Nº RORSum-0000334-29.2024.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os recursos. **Ordem: 36 Processo Nº ROT-0000336-90.2024.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário alterando a sentença, condenar os reclamados ao pagamento dos seguintes títulos: a) a partir de abril de 2019, o pagamento do salário correspondente ao valor máximo estabelecido na tabela salarial para os demais Estados em relação ao nível 28, observados os reajustes previstos nas normas coletivas, com reflexos em DSR, férias com o terço constitucional, décimo terceiro salário, aviso prévio, FGTS e multa fundiária. Devem ser deduzidos os valores pagos sob os mesmos títulos (principal e reflexos), ressalvando-se que outros aumentos concedidos pela reclamada à reclamante no curso do contrato não afastam, nem podem ser compensados com as diferenças decorrentes do PCS 1998, dada sua origem diversa; b) diferenças de gratificação de função mensal (55% conforme CCT da categoria), no período imprescrito; c) honorários sucumbenciais em favor do patrono do reclamante no importe de 15% (quinze por cento) sobre o valor que resultar da liquidação da sentença. Inversão do ônus da sucumbência. Custas, pela ré, no importe de R\$1.000,00, calculadas sobre R\$50.000,00, ora arbitrado à condenação. **Ordem: 37 Processo Nº RORSum-0000337-69.2024.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, encaminhar os presentes autos para julgamento em sessão presencial, em atendimento à solicitação da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa. **Ordem: 38 Processo Nº ROT-0000342-88.2024.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 39 Processo Nº RORSum-0000345-49.2024.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para, alterando a sentença, condenar a empresa ao pagamento de adicional de periculosidade no percentual de 30% sobre o salário-base (art.193, §1º, da CLT) durante todo o período contratual, e reflexos sobre em verbas rescisórias, 13º, férias e FGTS e fixar honorários advocatícios sucumbenciais em 15% sobre o valor atualizado da liquidação dos pedidos. Custas majoradas em R\$ 100,00 calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado. **Ordem: 40 Processo Nº AP-0000358-81.2020.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento. **Ordem: 41 Processo Nº ROT-0000365-81.2024.5.19.0059 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 42 Processo Nº RORSum-0000380-50.2024.5.19.0059 Relator ELIANE AROXA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para determinar a retificação dos cálculos de liquidação para proceder a dedução do valor anteriormente pago a título de férias, conforme recibo de Id e774611. **Ordem: 43 Processo Nº RORSum-0000380-12.2024.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL 10.780, advogada do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 44 Processo Nº RORSum-0000397-42.2024.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro. **Ordem: 45 Processo Nº AP-0000414-89.2021.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição por incabimento. **Ordem: 46 Processo Nº RORSum-0000417-36.2024.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao apelo obreiro para condenar as reclamadas ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência no importe de 15% sobre o valor da condenação. Custas mantidas. **Ordem: 47 Processo Nº RORSum-0000457-21.2024.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 48 Processo Nº ROT-0000462-12.2023.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário por irregularidade de representação. **Ordem: 49 Processo Nº RORSum-0000466-83.2024.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário. No mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 50 Processo Nº AP-0000482-64.2020.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição da executada por ausência de garantia do juízo da execução. **Ordem: 51 Processo Nº RORSum-0000485-95.2024.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto pelo autor para condenar a reclamada a conceder 1 (um) nível salarial por Tempo de Casa, referente ao ano de 2020, reenquadrando o reclamante no Nível B 02, com o pagamento retroativo das diferenças salariais dos últimos 5 (cinco) anos, considerando como data da promoção 1º.7.2020, com reflexos em férias mais 1/3, 13º salário e FGTS. A obrigação de fazer (conceder 1 (um) nível salarial por Tempo de Casa, referente ao ano de 2020) deverá ser feita em até 30 dias após o trânsito em julgado e notificação específica, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 até o limite de R\$10.000,00 em favor do reclamante. Condena-se a reclamada a pagar honorários advocatícios sucumbenciais, fixados em 15% do valor da condenação. Aplicação do IPCA-E na fase pré-judicial e a SELIC a partir do ajuizamento da ação, com a observância dos juros legais previstos no caput do art. 39 da Lei nº 8.177/1991 na fase pré-judicial. Os descontos previdenciários e fiscais deverão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ser feitos na forma da Súmula 368 e OJ 400 da SDI-I, não incidindo sobre juros de mora, dada a natureza indenizatória de tal parcela. Custas, em reversão, pela reclamada, no valor de R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, ora arbitrado à condenação. Pelo improvimento do recurso ordinário interposto pela reclamada. **Ordem: 52 Processo Nº RORSum-0000487-70.2024.5.19.0261 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, preliminarmente e de ofício, não conhecer do recurso ordinário da reclamada por intempestividade e ausência de preparo. **Ordem: 53 Processo Nº RORSum-0000489-32.2024.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 54 Processo Nº RORSum-0000502-28.2024.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. **Ordem: 55 Processo Nº RORSum-0000517-12.2024.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Lilian Joderline Ferreira Melo, OAB/AL 16.661-A, advogada da recorrida/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 56 Processo Nº ROT-0000523-29.2023.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, advogado da recorrida/reclamada, e Rafael Nobre da Silva, OAB/AL 9.468, advogados da recorrida/reclamada e do recorrente/reclamante, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizarem sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 57 Processo Nº RORSum-0000538-73.2024.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso ordinário do reclamado. **Ordem: 58 Processo Nº ROT-0000546-84.2023.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos. No mérito, dar parcial provimento ao recurso patronal para condenar a parte autora a pagar honorários advocatícios, no percentual de 15%, sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, não havendo falar em compensação entre verbas honorárias, conforme o art. 791-A, §3º, da CLT. Os honorários devidos pelo reclamante permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade até que o credor comprove que o obreiro não mais se encontra em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação; e dar parcial provimento ao recurso obreiro para acrescer ao condeno o pagamento da indenização por dano material no importe de R\$ 13.933,33 (treze mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e majorar os honorários advocatícios para 15% (quinze por cento) sobre o valor que resultar da liquidação, em favor do advogado da reclamante. Custas pela ré, no importe de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

R\$380,00, calculadas sobre R\$19.000,00, ora arbitrado à condenação. **Ordem: 59 Processo Nº RORSum-0000548-20.2024.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, mantendo-se a sentença por seus próprios fundamentos (art.895, § 1º, inciso IV, CLT). **Ordem: 60 Processo Nº RORSum-0000558-61.2024.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Mário Luiz Quintela Souza de Barros, OAB/AL 11.304, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 61 Processo Nº ROT-0000562-47.2023.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário interposto para determinar que seja respeitada a regra concernente ao percentual de 30% (trinta por cento) de coparticipação ínsito ao plano de saúde - Saúde CAIXA, e limitação do valor anual de cobrança, com observação das regras constantes do Acordo Coletivo e da norma empresarial. Custas mantidas. **Ordem: 62 Processo Nº ROT-0000578-24.2023.5.19.0059 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, CONHECER do recurso ordinário litisconsorcial e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. **Ordem: 63 Processo Nº RORSum-0000579-28.2024.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Rafael Alfredi de Matos, OAB/SP 296.620, advogado do recorrido/reclamado, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 64 Processo Nº ROT-0000583-83.2024.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo interposto. **Ordem: 65 Processo Nº RORSum-0000591-54.2024.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 66 Processo Nº RORSum-0000597-61.2024.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos; no mérito, dar provimento parcial ao recurso obreiro para majorar os honorários advocatícios de sucumbência, devidos pela ré, de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação; negar provimento ao apelo patronal. Custas mantidas. **Ordem: 67 Processo Nº RORSum-0000609-24.2023.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Virgínia Maria Correa Pinto Felicio, OAB/RJ 44.972, advogada da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 68 Processo Nº RORSum-0000618-25.2024.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Rafael Alfredi de Matos, OAB/SP 296.620, advogado do recorrido/reclamado, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 69 Processo Nº ROT-0000623-81.2023.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 70 Processo Nº RORSum-0000624-44.2024.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Rafael Alfredi de Matos, OAB/SP 296.620, advogado do recorrido/reclamado, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 71 Processo Nº ROT-0000626-51.2023.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Lilian Joderline Ferreira Melo, OAB/AL 16.661-A, e Adriana França da Silva, OAB/PE 45.454, advogadas da recorrente/reclamada e recorrente/reclamante, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizarem sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 72 Processo Nº RORSum-0000628-81.2024.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 73 Processo Nº RORSum-0000648-75.2024.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por maioria, conhecer e declarar de ofício a incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar a demanda e determinar a remessa dos presentes autos à Justiça Comum Estadual, nos termos do art.64, § 3º do CPC/2015, vencida a Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa que reconhecia a competência da Justiça do Trabalho. **Ordem: 74 Processo Nº ROT-0000653-03.2024.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Ivete Richa Farah, OAB/MG 161.949, advogada da recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 75 Processo Nº RORSum-0000668-75.2024.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao apelo para, reformando a sentença, reconhecer o direito à promoção por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

tempo de casa (01/07/2014, 01/07/2016, 01/07/2019 e 01/07/2021) e a consequente mudança de nível salarial, nos termos da inicial, e condenar a reclamada na obrigação de fazer de conceder 04 (quatro) níveis salariais por "tempo de casa, referente aos anos de 2014, 2016, 2019 e 2021, com o reenquadramento do reclamante no Nível C 05, e com o pagamento retroativo das diferenças salariais dos últimos 05 (cinco) anos, nos termos da inicial, com a inclusão dos reflexos em férias, adicional de 1/3, 13º salário e FGTS, sem prejuízo das prestações que se vencerem no curso do processo. Determina-se que a reclamada passe a conceder, anualmente, ao reclamante, 01 (um) nível salarial por "tempo de casa", nos termos do regulamento da reclamada, ou seja, sempre que o reclamante não tiver avanço salarial em virtude de outra promoção e cumprir os demais requisitos contidos na norma. Determina-se, ainda, a atualização da CTPS do reclamante, com as respectivas alterações salariais e os registros dos avanços salariais deferidos. Aplicação do IPCA-E na fase pré-judicial e a SELIC a partir do ajuizamento da ação, com a observância dos juros legais previstos no caput do art. 39 da Lei nº 8.177/1991 na fase pré-judicial. Os descontos previdenciários e fiscais deverão ser feitos na forma da Súmula 368 e OJ 400 da SDI-I, não incidindo sobre juros de mora, dada a natureza indenizatória da referida parcela. Honorários advocatícios em prol do patrono do autor, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, em reversão, pela reclamada, no valor de R\$ 213,33, calculadas sobre R\$ 10.666,61, atribuído à condenação. **Ordem: 76 Processo Nº RORSum-0000700-65.2024.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer de ambos os apelos da reclamante e da reclamada e, reconhecendo que houve prejuízo ao processo, declarar, de ofício, a nulidade da sentença de origem, e determinar o retorno dos autos ao juízo de primeiro grau para que nova decisão seja proferida, desta vez com a devida correspondência entre a fundamentação e o dispositivo, de forma a assegurar o respeito aos princípios processuais constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis **Ordem: 77 Processo Nº RORSum-0000702-07.2023.5.19.0059 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos. Negar provimento ao recurso da empresa e dar parcial provimento ao recurso adesivo obreiro para majorar os honorários sucumbenciais para 15% sobre o valor da condenação. **Ordem: 78 Processo Nº ROT-0000751-13.2023.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário do reclamado. Conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do reclamante. **Ordem: 79 Processo Nº ROT-0000767-70.2023.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos, dar parcial provimento ao recurso patronal para determinar a dedução das horas extras comprovadamente pagas nos autos; dar parcial provimento ao recurso obreiro para determinar que os valores serão apurados em regular liquidação de sentença sem limitação aos indicados na inicial; e determinar a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e da taxa SELIC a partir do ajuizamento da ação. Custas mantidas. **Ordem: 80 Processo Nº ROT-0000767-64.2023.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Lucas José de Moura Carneiro, OAB/AL 10.730, advogado do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 81 Processo N° ROT-0000770-91.2024.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 82 Processo N° AP-0000778-52.2021.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, por ausência de delimitação dos valores impugnados. **Ordem: 83 Processo N° AP-0000781-81.2019.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento. **Ordem: 84 Processo N° RORSum-0000810-70.2024.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** considerando o requerimento apresentado por João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 85 Processo N° AP-0000866-44.2017.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto. **Ordem: 86 Processo N° ROT-0000966-95.2023.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Ana Luiza Sobral Soares, OAB/PE 0840-B, advogada da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 87 Processo N° ROT-0000994-45.2023.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo. No mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 88 Processo N° ROT-0001019-64.2023.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso do autor. **Ordem: 89 Processo N° ROT-0001025-86.2023.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 90 Processo N° ROT-0001050-78.2023.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 91 Processo N° ROT-0001092-39.2023.5.19.0006 Relator VANDA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão: considerando o requerimento apresentado por Lilian Joderline Ferreira Melo, OAB/AL 16.661-A, advogada da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 92 Processo Nº ROT-0001251-82.2023.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, OAB/AL 8.759, advogado da recorrente(Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 93 Processo Nº ROT-0001255-22.2023.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, OAB/AL 8.759, advogado da recorrente(Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 94 Processo Nº RORSum-0001265-57.2023.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto, para condenar a reclamada ao pagamento de a) 15 minutos extras diários, com adicional de 50%, nos períodos de safra e 30 minutos extras diários, com adicional de 50%, nos períodos de entressafra, sem reflexos, ante a natureza indenizatória (art. 71, §4º, CLT). Para fins de liquidação, observem-se os dias efetivamente trabalhados, conforme cartões de ponto. As partes deverão ser intimadas após o trânsito em julgado para a apresentação de documentos para delimitar os períodos de safra e entressafra, porém, caso ausentes as informações, considera-se período de safra os meses de setembro a março e entressafra, de abril a agosto; b) honorários advocatícios sucumbenciais no valor correspondente a 10% sobre o montante da condenação. Quanto aos juros e correção monetária, determina-se a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e a partir do ajuizamento, a taxa SELIC (art. 406 do Código Civil), consoante decisão vinculante do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADC nº 58, em conjunto com a ADC nº 59 e ADIns 5867 e 6021. Custas no valor de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, valor arbitrado à condenação para fins processuais. **Ordem: 95 Processo Nº ROT-0001272-55.2023.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 96 Processo Nº ROT-0001277-68.2023.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. **Ordem: 97 Processo Nº ROT-0001299-32.2023.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos ordinários. Dar provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada para estabelecer que: 1) na apuração das horas extras, devem ser observados os cartões de ponto (ID b5ad329) para excluir os períodos sem labor (por exemplo férias, observando os reflexos deferidos); considerar a evolução salarial mensal, o limite de 44 horas semanais e o divisor 220 horas; 2) a base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário mínimo. Dar provimento parcial ao recurso ordinário do reclamante para, alterando a sentença, deferir o pagamento: 1) em dobro (súmula n.º146, TST), de 2 (dois) domingos por mês durante todo o período de labor, observando o máximo de 90 domingos como consta na petição inicial (ID 04984ff - fl.9), em face dos limites da demanda (art.141, CPC/2015); 2) de honorários advocatícios de sucumbência de 15% sobre o valor que resultar da liquidação, em favor do advogado do autor. Custas processuais acrescidas no valor de R\$100,00 calculadas sobre R\$5.000,00. **Ordem: 98 Processo Nº ROT-0001314-95.2023.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 99 Processo Nº ROT-0001342-78.2023.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 100 Processo Nº ROT-0001348-88.2023.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Mac Douvel da Silva Gomes, OAB/AL 19.210, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 101 Processo Nº RORSum-0001374-83.2023.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, CONHECER do recurso ordinário obreiro e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, reformando a sentença para julgar procedente o pedido de conversão do pedido de demissão em rescisão indireta, e condenar a empresa em: 1) pagamento de saldo de salário no valor de R\$ 81,54 (oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); 2) aviso prévio de 30 dias; 3) férias proporcionais acrescidas do terço constitucional; 4) decimo terceiro salário proporcional; 5) depósitos de FGTS (estes já objeto da sentença), porém devendo ser acrescidos da multa de 40%; 6) multa do art. 467 da CLT em relação às parcelas ora consideradas incontroversas, de saldo de salário e FGTS e para majorar para 10% o percentual dos honorários advocatícios em que fora condenada a empresa. Defere-se, ainda, a condenação da empresa na obrigação de fazer de apresentação das guias para levantamento do FGTS e Seguro Desemprego, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 150,00, limitada ao montante de R\$ 3.000,00 (três), sendo que em caso de descumprimento desta obrigação de fazer o registro do pacto laboral deverá ser



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

realizado pela Secretaria da Vara Trabalhista, devendo a autora providenciar o depósito de sua CTPS na Secretaria no prazo de 48h após a caracterização da mora empresarial. Custas majoradas para R\$ 300,00 (trezentos reais), calculadas sobre o novo valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), apenas para fins de alçada. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia sete de novembro de 2024, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos de Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente _____.